



EDITAL Nº 33/2019
PROCESSO SELETIVO PARA OS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, IFRJ, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo Seletivo para preenchimento de vagas relativas aos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu*, para o período letivo de 2020.

1. DO CURSO

1.1 O processo seletivo de que trata este Edital visa a selecionar candidatos para ingresso nos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, conforme tabela abaixo:

ANEXO	NOME DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	CAMPUS DO CURSO
1	<i>Stricto Sensu</i> - Mestrado Profissional em Ensino de Ciências	Nilópolis
2	<i>Stricto Sensu</i> - Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Alimentos	Rio de Janeiro

1.2 As informações detalhadas de cada curso, constam nos ANEXOS 1 e 2.

1.3 Serão admitidos pedidos de **IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**, desde que devidamente fundamentados, e interpostos no período de **18 a 20 de julho de 2019**, e enviado pelo e-mail: recursosconcursos@ifrj.edu.br.

2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

2.1 Das vagas destinadas, **5% (cinco por cento) serão providas para candidatos que se declararem Pessoa com Deficiência (PcD) e 20% (vinte por cento) para candidatos que se autodeclararem Negros (pretos ou pardos) ou Indígenas (NI)** em conformidade com a Resolução Nº 51, de 08 de dezembro de 2017, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro.

2.2 Os candidatos Pessoa com Deficiência (PcD) e os autodeclarados Negros ou Indígenas (NI) concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos.

2.3 Para concorrer a uma das vagas reservadas à Pessoa com Deficiência (PcD), o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência (PcD);

b) apresentar a documentação exigida discriminada no **subitem 4.4**.

2.4 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

2.5 As vagas que não forem providas por falta de candidatos Pessoa com Deficiência (PcD) serão preenchidas pelos candidatos aprovados na lista de Ampla Concorrência.

2.6 O candidato autodeclarado Negro ou Indígena (NI) concorrerá concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à Ampla Concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

2.6.1 O candidato autodeclarado Negro ou Indígena (NI) classificado dentro do número de vagas oferecido para Ampla Concorrência não será computado para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.6.2 Em caso de desistência de candidato autodeclarado Negro ou Indígena (NI) aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado Negro ou Indígena (NI) posteriormente classificado.

2.6.3 Na hipótese de não haver candidatos autodeclarados Negros ou Indígenas (NI) aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a Ampla Concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

2.6.4 As vagas reservadas a candidatos autodeclarados Negros ou Indígenas (NI) que não foram providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos candidatos aprovados na lista de Ampla Concorrência, observada a ordem geral de classificação.

2.7 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos candidatos autodeclarados Negros ou Indígenas (NI) deverá:

a) no ato da inscrição, autodeclarar-se preto, pardo ou indígena conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

b) apresentar a documentação exigida discriminada no **subitem 4.4**.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições no Processo Seletivo estarão abertas no período de **24 de julho a 25 de agosto de 2019** e deverão ser realizadas, exclusivamente, via Internet, de acordo com os seguintes procedimentos:

I - acessar o endereço eletrônico do Instituto SELECON - <http://www.selecon.org.br> ou do IFRJ - <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-pos-graduacao/lato-sensu> no período de inscrição e seguir as orientações ali contidas;

II - preencher o Formulário de Inscrição de forma completa, responder o Questionário Socioeconômico/Cultural e enviá-lo via Internet, devendo os candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição fazerem essa opção no preenchimento do Formulário de Inscrição;

III - gerar e imprimir o Boleto Bancário ou, no caso dos solicitantes de isenção, selecionar a opção “**SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**” no formulário de inscrição e proceder conforme o estabelecido nos **subitens 3.3 a 3.10.1**.

- 3.1.1 O candidato pagante ou o solicitante de isenção indeferida deverá realizar o pagamento do Boleto Bancário até a data limite de **26 de agosto de 2019**.
- 3.1.2 O candidato deverá manter, sob sua posse, para eventuais comprovações junto ao Instituto SELECON, cópia do Formulário de Inscrição no Processo Seletivo, o Comprovante Original de Pagamento e o Boleto Bancário.
- 3.1.3 A taxa de inscrição do processo seletivo é no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)**, devendo ser paga em qualquer rede bancária, pelo Boleto Bancário gerado automaticamente ao final dos procedimentos de inscrição.
- 3.2 **NÃO** serão aceitos pedidos de inscrição em caráter condicional, por via postal, fax, intempestivo, incompleto ou de modo diverso ao previsto neste Edital.
- 3.3 O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, no período compreendido entre a 00h01min do dia **24 de julho**, até às **16h do dia 29 de julho de 2019**, conforme o item **Cronograma** do anexo referente ao curso de escolha do candidato, acessando a página do Instituto SELECON - <http://www.selecon.org.br> ou do IFRJ - <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-pos-graduacao/pos-graduacao-stricto-sensu>, seguindo as orientações ali contidas.
- 3.3.1 O candidato deverá escolher **apenas uma** das alternativas de isenção abaixo e encaminhar os documentos comprobatórios, através da página do Instituto Selecon www.selecon.org.br, via **Upload** (envio de documento(s) digitalizado(s), por meio eletrônico):
 - I) **SE FOR INSCRITO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL, ACRESCENTAR:**
 - a) **COMPROVANTE DE CADASTRAMENTO** no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, o qual deverá ser emitido no site: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php. O mesmo deverá estar ativo e com a última atualização cadastral até o dia **01/06/2019**;
 - b) Documento de Identificação oficial com foto.
 - OU**
 - II) **SE FOR DOADOR DE MEDULA ÓSSEA, ACRESCENTAR:**
 - a) Cópia simples do Documento Oficial (carteirinha de doador) emitido pelo Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME);
 - b) Documento de Identificação oficial com foto.
 - OU**
 - III) **SE FOR PROFESSOR DA REDE PÚBLICA (ESTADUAL OU MUNICIPAL) DE ENSINO, ACRESCENTAR:**
 - a) 3 (três) últimos contracheques vinculado à rede pública (estadual ou municipal) de ensino, que tenham sido emitidos a partir do mês de abril de 2019;
 - b) Documento de Identificação oficial com foto.
- 3.4 Serão desconsideradas as solicitações de isenção que não estiverem acompanhados dos documentos comprobatórios solicitados.
- 3.4.1 É vedado o acréscimo de documentos ao requerimento de isenção após o envio dos mesmos.
- 3.5 A listagem com o **Resultado Preliminar da Solicitação de Isenção** será divulgada na data prevista no item **Cronograma** do anexo referente ao curso de escolha do candidato, nas páginas do Instituto SELECON e do IFRJ, após às 18 horas.
- 3.6 Serão admitidos **recursos**, desde que devidamente fundamentados quanto ao **Resultado Preliminar da Solicitação de Isenção** e interpostos na data prevista no item **Cronograma** do anexo referente ao curso de escolha do candidato, obedecendo às orientações contidas nas páginas do Instituto SELECON e do IFRJ.
- 3.7 O **Resultado Definitivo da Solicitação de Isenção** será divulgado na data prevista no item **Cronograma** do anexo referente ao curso de escolha do candidato, nas páginas do Instituto SELECON e do IFRJ, após as 18 horas.
- 3.7.1 O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.
- 3.8 O candidato que tiver seu pedido de isenção **DEFERIDO** terá a inscrição automaticamente validada e deverá acompanhar as demais etapas previstas neste Edital. Caso o candidato tenha seu pedido de isenção **INDEFERIDO**, deverá gerar o Boleto Bancário respeitando a data limite para pagamento descrita no **subitem 3.1.1**.
- 3.8.1 O candidato que tiver a solicitação de **isenção indeferida** e não realizar o pagamento da taxa do Processo Seletivo será considerado desistente e terá sua inscrição automaticamente invalidada.
- 3.9 A isenção será concedida somente para o processo seletivo de que trata este Edital.
- 3.10 Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.
- 3.11 O pagamento da taxa de inscrição só terá validade para o presente Processo Seletivo e seu valor só será devolvido em caso de cancelamento do mesmo.
- 3.12 O candidato que prestar falsa declaração poderá responder criminalmente.

- 3.13 O candidato com deficiência deverá fazer essa notificação no item correspondente do Formulário de Inscrição, solicitando o tipo de condição especial de que necessita para a realização das etapas, indicando claramente quais os recursos especiais necessários.
- 3.13.1 O candidato **Pessoa com Deficiência (PcD)** que necessitar de tempo adicional para a realização de prova escrita deverá encaminhar o parecer emitido por especialista da área de sua deficiência (Art. 40 do Decreto Federal Nº 3.298/99), através da página do Instituto Selecon www.selecon.org.br, **via Upload (envio de documento(s) digitalizado(s), por meio eletrônico)**.
- 3.13.2 O candidato **Pessoa com Deficiência (PcD)** participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas neste Edital, conforme previsto no Art. 41 do Decreto Federal Nº 3.298/99, no que concerne:
- ao conteúdo das provas;
 - à avaliação e aos critérios de aprovação;
 - ao horário e ao local de realização das provas e
 - à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 3.13.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá comunicar o fato pelo e-mail concursos@ifrj.edu.br, à Diretoria Adjunta de Acesso, Concursos e Processos Seletivos - DACPS, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, e levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. Sem a presença do acompanhante, a candidata não poderá amamentar durante a realização da prova.
- 3.13.4 O candidato que, nos dias que antecederem a realização das provas, apresentar qualquer doença infectocontagiosa ou restrição de mobilidade e necessitar de tratamento diferenciado para a sua realização deverá comunicar à Diretoria Adjunta de Acesso, Concursos e Processos Seletivos - DACPS essa necessidade pelo e-mail concursos@ifrj.edu.br, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, ou, em casos extraordinários, com a maior antecedência possível.
- 3.13.5 As condições especiais somente serão oferecidas no local onde serão realizadas as provas, observados os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 3.14 São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no Formulário de Inscrição, bem como o pagamento da taxa de inscrição, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.15 A **Confirmação Preliminar da Inscrição** que informará o **tipo de vaga (PcD, NI, AC)**, o **local de realização da Prova** e os **dados do candidato** estará disponível nas páginas do Instituto SELECON e do IFRJ, no período previsto no item **Cronograma do anexo referente ao curso de escolha do candidato**, após as 18 horas.
- 3.15.1 Serão admitidos recursos, desde que devidamente fundamentados quanto à Confirmação (preliminar) da Inscrição e interpostos na data prevista no item **Cronograma** do anexo referente ao curso de escolha do candidato, obedecendo às orientações contidas nas páginas do Instituto SELECON e do IFRJ.
- 3.16 A **Confirmação (definitiva) da Inscrição** será divulgada na data prevista no item **Cronograma** do anexo referente ao curso de escolha do candidato, nas páginas do Instituto SELECON e do IFRJ, após as 18 horas.
- 3.16.1 Havendo divergências entre a Confirmação da Inscrição e o Formulário de Inscrição, prevalecerão as informações constantes no Formulário de Inscrição.
- 4. DA AVERIGUAÇÃO DAS VAGAS RESERVADAS**
- 4.1. **As Listagens de Convocação para Averiguação das Vagas Reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD) e a de Negros e Indígenas (NI)** serão disponibilizadas nas páginas do Instituto SELECON e do IFRJ, no dia indicado no **Cronograma** do anexo referente ao curso de escolha do candidato, após às 18 horas.
- 4.2 Os candidatos que se autodeclararem **Pessoa com Deficiência (PcD)** serão convocados para a Averiguação da Deficiência por uma comissão constituída por profissionais do IFRJ, com base no laudo médico que atesta a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.
- 4.2.1 A **Averiguação da Deficiência** será realizada, presencialmente, no item **Cronograma** do anexo referente ao curso de escolha do candidato.
- 4.3 A **Averiguação da Validação da Heteroidentificação Racial** para os candidatos que se autodeclararem Negros (Pretos ou Pardos) ou Indígenas (NI) será realizada, presencialmente, no dias previstos no item **Cronograma** do anexo referente ao curso de escolha do candidato, por uma comissão designada pelo IFRJ.
- 4.3.1 Os critérios de Averiguação da Validação da Heteroidentificação Racial considerarão, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados obrigatoriamente com a presença do mesmo.
- 4.4 Os candidatos convocados deverão apresentar os documentos, de acordo com o seu tipo de vaga:
- candidato Pessoa com Deficiência (PcD)**: cópia simples do CPF e Laudo Médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 03 (três) meses por médico especialista na deficiência apresentada, que atesta a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência;

- b) **candidatos autodeclarados Negros (pretos e pardos) ou Indígenas (NI):** Autodeclaração de cor/etnia, conforme modelo indicado no item **Autodeclaração de raça/etnia** referente ao curso de escolha do candidato.
- 4.5. O **Resultado Preliminar da Averiguação das Vagas Reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD) e a Negros e Indígenas (NI)** será disponibilizado nas páginas do Instituto SELECON e do IFRJ, no dia indicado no item **Cronograma** do anexo referente ao curso de escolha do candidato, após às 18 horas.
- 4.6. O candidato poderá interpor recurso fundamentado contra o Resultado preliminar da Averiguação das Vagas Reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD) e a Negros e Indígenas (NI), de acordo com as datas no item **Cronograma**, do anexo referente ao curso de escolha do candidato, em um Formulário próprio disponível no endereço eletrônico <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-pos-graduacao/stricto-sensu>, e deverá encaminhá-lo pelo e-mail: recursosconcursos@ifrj.edu.br.
- 4.7. O **Resultado Final da Averiguação das Vagas Reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD) e a Negros e Indígenas (NI)** será disponibilizado nas páginas do Instituto SELECON e do IFRJ, no dia indicado no **Cronograma** do anexo referente ao curso de escolha do candidato, após às 18 horas.
- 4.8. A **REPROVAÇÃO NA AVALIAÇÃO (subitens 4.2.1 e 4.3)** ou o **NÃO COMPARECIMENTO** no dia previsto, acarretará a perda de direito à vaga, sendo garantida a interposição de recurso no primeiro caso.
- 4.9. Na hipótese de constatação falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 5.1 Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário oficial de Brasília/DF.
- 5.2 O IFRJ reserva-se o direito de ampliar o número de vagas ofertadas, caso haja disponibilidade institucional.
- 5.3 Não será permitida a presença de ouvintes nas disciplinas ofertadas pelo curso.
- 5.4 O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Diretoria Adjunta de Acesso, Concursos e Processos Seletivos - DACPS.
- 5.5 Os resultados só terão validade para as etapas de seleção a que se refere o presente Edital.
- 5.6 A inscrição e/ou aprovação do candidato a este Edital é exclusiva para o Processo Seletivo 2020 do Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, em nível de Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Alimentos, sendo vedado ao candidato pleitear a transferência ou o aproveitamento para qualquer outro curso ofertado pelo IFRJ.
- 5.7 Todas as informações disponibilizadas na Internet, nas páginas do Instituto SELECON e do IFRJ, bem como as normas complementares, a folha de rosto das provas, os Formulários de Recurso e os Avisos Oficiais constituem normas que complementam este Edital.
- 5.8 Os candidatos não selecionados terão um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da divulgação do Resultado Final, para a retirada dos documentos apresentados por ocasião da entrega dos documentos, que deverá ser feita na Secretaria de Pós-Graduação do curso, entre 14 e 18 horas. Findo esse prazo, a referida documentação será encaminhada à Diretoria Adjunta de Acesso, Concursos e Processos Seletivos - DACPS, com a finalidade de arquivá-la.
- 5.9 A inscrição no presente processo seletivo implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita, pelo candidato, de suas normas e exigências deste Edital, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento.
- 5.10 O Resultado Final do presente processo seletivo será homologado pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro.
- 5.11 O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados, com a exceção da devolução da taxa de inscrição, conforme o estabelecido no **subitem 3.11**.
- 5.12 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela Diretoria Adjunta de Acesso, Concursos e Processos Seletivos - DACPS, com anuência da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação - PROPI, e encaminhadas à Reitoria para definição.
- 5.13 Fica eleito o foro da Justiça Federal da Cidade do Rio de Janeiro, com exclusão e renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 2019.

RAFAEL BARRETO ALMADA
Reitor do IFRJ



ANEXO 1 - PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS

1. INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO

- 1.1 O Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências é de natureza interdisciplinar e visa aos seguintes objetivos:
- I. Aprofundar os conhecimentos científicos adquiridos na formação acadêmica;
 - II. Desenvolver capacidades criadoras e técnico-profissionais na área em questão;
 - III. Promover a competência pedagógica, ética e científica, contribuindo para a formação de docentes e pesquisadores em ensino de ciências;
 - IV. Formar profissionais que possam atuar como pesquisadores autônomos e como docentes em disciplinas da educação básica, da graduação e da pós-graduação.
- 1.2 O Mestrado Profissional em Ensino de Ciências é dirigido aos profissionais portadores de diploma de graduação, em especial, aos licenciados, obtidos em cursos reconhecidos pelo MEC, **que atuam comprovadamente na educação formal (educação básica ou superior) ou não formal**. Destaca-se que o objeto de estudo, independente da área de formação, deve estar fortemente atrelado às linhas e projetos do curso, envolvendo de forma clara e consistente o ensino de ciências.
- 1.3 O Mestrado Profissional em Ensino de Ciências será oferecido às quintas e sextas-feiras, nos turnos diurnos (manhã e tarde), **sendo obrigatório que esses dias estejam disponibilizados pelos candidatos aprovados durante todo o período de execução do curso**.
- 1.4 O candidato aprovado terá um prazo de dois anos e meio (30 meses) para a conclusão do curso, prazo que poderá ser prorrogado, a critério do Colegiado deste Programa de Pós-Graduação (CPG), por até 6 (seis) meses.
- 1.5 O Mestrado Profissional em Ensino de Ciências é **gratuito**, não possuindo mensalidades nem taxas de matrícula, e será realizado no **Campus Nilópolis** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, situado na **Rua Cel. Délio Menezes Cortes, nº 1045, Nova Cidade, Nilópolis, RJ**.
- 1.6 O candidato deverá escolher um tema de dissertação coerente com uma das linhas de pesquisa e um dos projetos de pesquisa associados (Quadro 1) do Mestrado Profissional em Ensino de Ciências.
- 1.7 O candidato para o Mestrado Profissional em Ensino de Ciências deverá ter em perspectiva um dos potenciais orientadores cadastrados no PROPEC, tendo como base o(s) docente(s) associado(s) à linha de pesquisa e projeto relacionado ao tema da dissertação (Quadro 2).
- 1.8 Serão aceitos projetos de Mestrado da área de Ensino de Ciências da CAPES, cujo produto educacional, além da dissertação, seja um dos seguintes:
- I. Análise de processos educacionais científicos ou tecnológicos;
 - II. Produção de material didático, incluindo jogos educativos e kits de ensino;
 - III. Produção de manual de ensino, incluindo a confecção de roteiros de prática de laboratório didático, roteiros para visitas técnicas, e roteiros para uso de filmes cinematográficos;
 - IV. Produção de documentários ou mídias;
 - V. Produção de programas de informática.

Quadro 1. Linhas de pesquisa do Mestrado Profissional em Ensino de Ciências

LINHA DE PESQUISA 1	FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE CIÊNCIAS
	Discute a formação inicial e continuada de professores de ciências, a partir da análise curricular e histórica, bem como os processos de divulgação e de popularização da ciência envolvidos nesse processo de formação dos professores.
Projetos de pesquisa	1.1 A DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE CIÊNCIAS
	Investiga a presença do ensino de ciências desenvolvido nos espaços formais e não formais, especialmente os Centros de Ciências e museus, dedicando-se aos processos de elaboração e divulgação do conhecimento científico, além de avaliar o processo de popularização da ciência durante a formação inicial e continuada dos professores de ciências.
LINHA DE PESQUISA 2	PROCESSOS DE ENSINO E DE APRENDIZAGEM E PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA O ENSINO DE CIÊNCIAS
	Objetiva fomentar estudos em ensino de ciências nos seus aspectos, abordando as práticas pedagógicas desenvolvidas em sala de aula e a produção de material didático entre outros elementos.

Projetos de pesquisa associados	2.1 PROCESSOS DE ENSINO E APRENDIZAGEM NO ENSINO DE SAÚDE E DO AMBIENTE
	Avalia as mediações efetuadas pelos professores de ciências nas diretrizes curriculares, associando os aspectos do ambiente e da saúde, além de refletir sobre os elementos históricos e sociológicos da construção do conhecimento científico, no que tange as temáticas citadas.
	2.2 PROCESSOS DE ENSINO E APRENDIZAGEM NO ENSINO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
	Discute o ensino de física e química, complementando e aprofundando conhecimentos adquiridos na graduação, com vistas a avaliar a utilização de recursos de informática, multimídia e vídeo, além do desenvolvimento de materiais didáticos e experimentos.

Quadro 2. Docentes credenciados no Mestrado Profissional em Ensino de Ciências

CORPO DOCENTE	PROJETO(S)	SITUAÇÃO
Alexandre Lopes de Oliveira Doutorado em Física	1.2 e 2.2	Permanente
Alexandre Maia do Bomfim Doutorado em Ciências Humanas-Educação	1.2 e 2.1	Permanente
Denise Leal de Castro Doutorado em Química	1.2 e 2.2	Permanente
Eline Deccache Maia Doutorado em Antropologia Social	1.1 e 1.2	Permanente
Flavia Monteiro de Barros Araújo Doutorado em Educação	1.2 e 2.1	Permanente
Grazielle Rodrigues Pereira Doutorado em Ciências Biológicas	1.1 e 1.2	Permanente
Giselle Rôças de Souza Fonseca Doutorado em Ecologia	1.2 e 2.1	Permanente
Jorge Cardoso Messeder Doutorado em Química	1.2 e 2.1	Permanente
Marcus Vinicius da Silva Pereira Doutorado em Educação em Ciências e Saúde	1.2 e 2.2	Permanente
Maria Cristina do Amaral Moreira Doutorado em Educação em Ciências e Saúde	1.2 e 2.2	Permanente
Maylta Brandão dos Anjos Doutorado em Ciências Sociais	1.2 e 2.1	Permanente
Patricia Maneschy Duarte da Costa <i>Doutorado em Educação</i>	1.2 e 2.1	Colaboradora
Sheila Pressentin Cardoso Doutorado em Ciências	1.2 e 2.2	Permanente
Valéria da Silva Vieira Doutorado em Ciências em Educação, Gestão e Difusão em Biociências	1.2 e 2.1	Permanente
Verônica Pimenta Velloso Doutorado em História das Ciências da Saúde	1.1 e 1.2	Colaboradora
Vitor Luiz Bastos de Jesus Doutorado em Ciências Físicas	1.2 e 2.2	Permanente
Wallace Vallory Nunes Doutorado em Ciências em Engenharia Nuclear	1.2 e 2.2	Permanente

1.9 Este Processo Seletivo para o **Mestrado Profissional em Ensino de Ciências** oferecerá **14 (catorze) vagas** distribuídas pelas linhas e projetos de pesquisa a critério do PROPEC.

Pessoa com Deficiência (PcD)	Negros ou Indígenas (NI)	Ampla Concorrência (AC)	Total de Vagas
1	3	10	14

1.10.1 A distribuição destas vagas obedecerá aos critérios estabelecidos no subitem 2.1.1 do Edital 33/2019.

1.11 Será disponibilizado Posto de Atendimento Presencial, com acesso à Internet, no período de **24 de julho a 25 de agosto de 2019**, somente em **dias úteis**, no horário das **9h às 12h e das 14h às 17h**, de **2ª a 6ª feira**, na sala da Pós-graduação (B-216), do campus Nilópolis, situado na Rua Cel. Délio Menezes Cortes, nº 1045, Nova Cidade, Nilópolis, RJ

2. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- 2.1 O candidato deverá entregar um único envelope pardo, lacrado e identificado (Número de Inscrição e Nome Completo) **até 15 (quinze) minutos antes de iniciar a Avaliação Escrita**, contendo a seguinte documentação:
- a) cópia do documento de identidade;
 - b) *curriculum vitae* (ou *curriculum lattes*) atualizado, com documentação comprobatória, em ordem de citação, do qual devem constar:
 - I. formação acadêmica,
 - II. experiência profissional e
 - III. produção científica, técnica e/ou acadêmica;
 - c) **Carta de Intenção**, contendo os itens descritos no **item 11 deste anexo**, com no máximo 3 (três) laudas.
- 2.2 É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos antes do fechamento do envelope. Após a entrega do envelope, não será permitido ao candidato efetuar o acréscimo de qualquer documento.
- 2.2.1 **Caso o candidato não entregue o envelope com a documentação pedida, conforme descrito no subitem 2.1, até os 15 (quinze) minutos que antecederão o início de realização da Prova, ele será sumariamente eliminado.**
- 2.2.2 Caberá, à Banca, averiguar, em data posterior a da realização da Prova, os documentos constantes no envelope entregue pelo candidato. Caso seja averiguada a ausência de qualquer um dos documentos, dentre os solicitados no **subitem 2.1**, o candidato será considerado eliminado.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 O processo seletivo de que trata este Edital será conduzido por uma banca formada por professores do PROPEC, designada especialmente para esse fim, conforme descrito no **item 9 deste anexo**.
- 3.2 O processo seletivo compreenderá em 3(três) etapas:

processo seletivo	AVALIAÇÃO	NATUREZA	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Avaliação Escrita (N01)	Eliminatória/Classificatória	6,0 pontos	10,0 pontos
2ª	Exame de Suficiência em Língua Inglesa	Obrigatória	6,0 pontos	10,0 pontos
3ª	Análise do Currículo (N02)	Classificatória	_____	10,0 pontos
	Análise da Carta de Intenção e Arguição (N03)	Eliminatória/Classificatória	6,0 pontos	10,0 pontos
4ª	Averiguação das Vagas Reservadas	Eliminatória	_____	_____
TOTAL			18,0 pontos	40,0 pontos

- 3.2.1 Será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) com uma casa decimal para cada avaliação, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis), exceto na Análise do Currículo (N02).
- 3.2.2 Para o Exame de Suficiência em Língua Inglesa será divulgado apenas o resultado “**APTO**” (nota igual ou superior a 6,0 - seis - pontos) ou “**NÃO APTO**” (nota abaixo de 6,0 - seis - pontos).
- 3.2.3 O candidato que for considerado “**NÃO APTO**” no **Exame de Suficiência em Língua Inglesa**, mas classificado dentro do número de vagas previstas no **subitem 1.9**, deverá realizar novo Exame de Suficiência em Língua Inglesa. O Colegiado do Curso poderá agendar até 2 (dois) Exames de Suficiência em Língua Estrangeira distintos, impreterivelmente antes da entrega do Relatório do Exame de Qualificação da Dissertação de Mestrado. Se o mestrando mantiver sua condição de “**NÃO APTO**” no Exame de Suficiência em Língua Inglesa, será impedido de se apresentar à Banca de Qualificação e automaticamente desligado do PROPEC.
- 3.2.4 O candidato que faltar a qualquer uma das Etapas do Processo Seletivo ou deixar de cumprir o estabelecido neste Edital estará eliminado, em hipótese alguma, haverá segunda chamada para qualquer uma das Etapas, sob qualquer pretexto e nenhum candidato poderá realiza-las fora do local e horários determinados.
- 3.2.5 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
- a) utilizar-se de documentos falsos ou irregulares para participar do processo seletivo;
 - b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - c) deixar de assinar a lista de presença ou
 - d) não apresentar a documentação comprobatória exigida para a Análise do Currículo (N02).

1ª ETAPA: AVALIAÇÃO ESCRITA

- 3.3 A 1ª Etapa - **Avaliação Escrita**, terá a duração de 3 (três) horas e ocorrerá na data prevista no **item 6 deste anexo**, das 9h às 12h, no local indicado na **Confirmação da Inscrição**. A **Avaliação de Conhecimentos Específicos (N01)** será composta de questões discursivas.
- 3.3.1 No dia da Avaliação Escrita, o candidato deverá estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis, borracha e documento oficial de identificação com foto (obrigatório).
- 3.3.2 O candidato deverá estar no local de realização da Avaliação Escrita com a antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário de início. O portão do local de realização da Avaliação Escrita estará aberto

das **08h até às 8h45min.** Fechado o portão, nenhum candidato poderá ter acesso ao local de realização da Avaliação Escrita, ficando impedido de realizá-la.

- 3.3.3 O candidato deverá transcrever as respostas do Caderno de Questões para o Caderno de Respostas, o qual será o único documento válido para a correção da Avaliação Escrita. O preenchimento do Caderno de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na folha de rosto do Caderno de Questões. Em hipótese alguma, haverá substituição do Caderno de Respostas por erro do candidato.
- 3.3.4 Só será permitido ao candidato retirar-se do local de realização da Avaliação Escrita depois de decorridos 60 (sessenta) minutos do início da Avaliação Escrita, devendo permanecer juntos os 3 (três) últimos candidatos, que somente serão liberados quando os 3 (três) houverem concluído a Avaliação Escrita.
- 3.3.5 Na hipótese de o candidato necessitar ausentar-se do local de realização da Avaliação Escrita temporariamente, ele deverá ser acompanhado por um fiscal.
- 3.3.6 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
 - a) durante a realização da Avaliação Escrita, for surpreendido em qualquer tipo de comunicação com outro candidato; proceder a qualquer espécie de consulta; fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações, telefone celular, aparelhos eletrônicos ou quaisquer outros aparelhos de comunicação;
 - b) efetuar qualquer registro que possa identificá-lo no Caderno de Respostas;
 - c) afastar-se da local de Avaliação Escrita, durante a sua realização, sem autorização e desacompanhado de um fiscal;
 - d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao referido processo;
 - e) utilizar-se de expediente ilícito para a realização da Avaliação Escrita;
 - f) não obtiver na Avaliação Escrita o mínimo de 6,0 (seis) pontos.
- 3.3.7 O candidato apanhado em flagrante de fraude na realização da Avaliação Escrita terá a mesma apreendida, sendo eliminado do processo seletivo com nota zero.
- 3.3.8 Somente participarão das demais Etapas deste Processo Seletivo os candidatos habilitados com as 30 (trinta) maiores notas na 1ª Etapa.
- 3.3.9 Caso haja empate na última colocação (30ª), todos esses candidatos estarão aptos a participar das demais Etapas do Processo Seletivo.
- 3.3.10 A **Divulgação das Notas da Avaliação Escrita** será disponibilizada no dia indicado no item 6 deste anexo, nas páginas do Instituto SELECON e do IFRJ, após às 18 horas.
- 3.3.11 Será permitido, ao candidato, solicitar recurso da nota obtida nesta Etapa. Para tanto, o mesmo deverá seguir os procedimentos descritos nos subitens 4.1 e 4.2 deste anexo.
- 3.3.12 O **Resultado Final das Notas da Avaliação Escrita**, bem como as datas e os horários da **ARGUIÇÃO** que obedecerá à ordem alfabética serão divulgados no dia indicado no item 6 deste anexo, nas páginas do Instituto SELECON e do IFRJ, após as 18 horas.

2ª ETAPA: EXAME DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

- 3.4 O **Exame de Suficiência em Língua Inglesa** poderá conter questões objetivas e/ou discursivas, consistindo na compreensão de textos científicos da área de ensino de ciências escritos na língua inglesa.
 - 3.4.1 O Exame de Suficiência em Língua Inglesa terá a duração de **2 (duas) horas** e será aplicado no dia e no horário previstos no item 6 deste anexo, em local a ser divulgado nas páginas do Instituto SELECON e do IFRJ, após às 18 horas.
 - 3.4.2 O candidato deverá estar no local de realização do exame com a antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário de início. O portão do local de realização estará aberto das **08h até às 08h45min.** Fechado o portão, nenhum candidato poderá ter acesso ao local de realização, ficando impedido de realizá-lo.
 - 3.4.3 Só será permitido ao candidato retirar-se do local de realização do Exame de Suficiência em Língua Inglesa depois de decorridos 30 (trinta) minutos de seu início, devendo permanecer juntos os 3 (três) últimos candidatos, que somente serão liberados quando os 3 (três) houverem concluído o Exame.
 - 3.4.4 O Exame de Suficiência em Língua Inglesa, de caráter obrigatório, porém não eliminatório, consistirá em uma Avaliação Escrita versando sobre leitura, interpretação e compreensão de textos científicos escritos na língua inglesa. Será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos nesta Etapa.
 - 3.4.5 O candidato deverá transcrever as respostas do Caderno de Questões para o Caderno de Respostas, o qual será o único documento válido para a correção do Exame. O preenchimento do Caderno de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na folha de rosto do Caderno de Questões. Em hipótese alguma, haverá substituição do Caderno de Respostas por erro do candidato.
 - 3.4.6 Cada candidato deverá portar, por ocasião da realização do Exame de Suficiência em Língua Inglesa, o seguinte material:
 - a) documento de identidade oficial original com foto;
 - b) lápis preto, borracha e caneta esferográfica de tinta azul ou preta;
 - c) dicionário de Português- Inglês e/ou Inglês-Português.

- 3.4.7 Ao final do Exame de Suficiência em Língua Inglesa, o candidato entregará ao fiscal o Caderno de Respostas, sendo permitido levar o Caderno de Questões ao candidato somente nos 30 (trinta) minutos que antecederão o término da Avaliação Escrita.
- 3.4.8 Na hipótese de o candidato necessitar ausentar-se do local de realização do Exame temporariamente, ele deverá ser acompanhado por um fiscal.
- 3.4.9 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
- durante a realização do Exame, for surpreendido em qualquer tipo de comunicação com outro candidato; proceder a qualquer espécie de consulta, exceto o permitido na alínea “c”, do **subitem 3.4.6**; fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações, telefone celular, relógios, calculadoras, aparelhos eletrônicos ou quaisquer outros aparelhos de comunicação;
 - efetuar qualquer registro que possa identificá-lo no Caderno de Respostas;
 - dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao referido processo;
 - afastar-se do local do Exame, durante a sua realização, sem autorização e desacompanhado de um fiscal;
 - utilizar-se de expediente ilícito para a realização do Exame ou
 - faltar a prova.
- 3.4.10 O candidato apanhado em flagrante de fraude na realização do Exame terá o mesmo apreendido, sendo eliminado do processo seletivo com nota 0 (zero).
- 3.4.11 A **Divulgação das Notas do Exame de Suficiência em Língua Inglesa** ocorrerá no dia indicado no **item 6 deste anexo**, nas páginas do Instituto SELECON e do IFRJ, após às 18 h.
- 3.4.12 Será permitido, ao candidato, solicitar recurso da nota obtida nesta Etapa. Para tanto, o mesmo deverá seguir os procedimentos descritos nos **subitens 4.1 e 4.2** deste anexo.
- 3.4.13 O **Resultado Final das Notas do Exame de Suficiência em Língua Inglesa** será divulgado no dia indicado no **item 6 deste anexo**, nas páginas do Instituto SELECON e do IFRJ, após às 18h.

3ª ETAPA: ANÁLISE DO CURRÍCULO, CARTA DE INTENÇÃO E ARGUIÇÃO

- 3.5 A 3ª Etapa será realizada no **Campus Nilópolis** do IFRJ. O período previsto para a sua realização está discriminado no **item 6 deste anexo**. Esta Etapa consistirá das seguintes avaliações:
- Análise do Currículo (N02), de caráter classificatório** - Análise a ser realizada com base na tabela de pontuação constante no **item 8** deste anexo;
 - Análise da Carta de Intenção e Arguição (N03), de caráter eliminatório/classificatório** - Será composta da **Análise da Carta de Intenção (peso 40%)** e da **Arguição (peso 60%)**. A arguição será realizada com base na (a) carta de intenção e nas (b) informações constantes do currículo do candidato. O candidato deverá fazer uma breve exposição dos motivos que o levaram a participar do processo seletivo, das expectativas com o curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências e de sua Carta de Intenção. A banca poderá interromper o candidato para arguição durante ou ao final da exposição. O tempo previsto para a realização da mesma é de, no mínimo, 10 (dez) minutos e, no máximo, 20 (vinte) minutos, incluindo exposição do candidato e arguição, sendo interrompido quando o tempo extrapolar. Para efeito de registro, a arguição poderá ser gravada em áudio pela Banca Examinadora. Na ocasião de realização da Arguição, o candidato deverá portar documento de identidade oficial original com foto.
- 3.6 A nota da 3ª Etapa consistirá da média aritmética simples entre as notas obtidas na Análise de Currículo (N02) e no somatório das notas de Análise da Carta de Intenção e de Arguição (N03).
- 3.7 A **Divulgação das Notas da Análise do Currículo, Carta de Intenção e Arguição** ocorrerá no dia indicado no **item 6 deste anexo**, nas páginas do Instituto SELECON e do IFRJ, após às 18 h.
- 3.8 Será permitido, ao candidato, solicitar recurso da nota obtida nesta Etapa. Para tanto, o mesmo deverá seguir os procedimentos descritos nos **subitens 4.1 e 4.2** deste anexo.
- 3.9 O **Resultado Final das Notas da Análise do Currículo, Carta de Intenção e Arguição** será divulgado no dia indicado no **item 6 deste anexo**, nas páginas do Instituto SELECON e do IFRJ, após às 18h.

4. DOS RECURSOS E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 4.1 O candidato poderá interpor recursos, com fundamentação circunstanciada, mediante o preenchimento de requerimento próprio da Instituição, quanto:
- à formulação das questões da Avaliação Escrita (1ª Etapa) e/ou Exame de Suficiência em Língua Inglesa (2ª Etapa);
 - às notas obtidas nas Etapas deste Processo Seletivo.
- 4.2 As datas para interposição de recursos encontram-se no **item 6 deste** e os recursos deverão ser interpostos em um Formulário próprio disponível no endereço eletrônico <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-pos-graduacao/pos-graduacao-stricto-sensu> e encaminhados pelo e-mail recursosconcursos@ifrj.edu.br.
- 4.3 Os candidatos serão classificados, por ordem decrescente, a partir da **Nota Final (NF)** obtida por meio da fórmula, e preencherão as vagas oferecidas de acordo com o estabelecido neste Edital.

1ª Etapa= N01	3ª Etapa= (N02+N03)	Nota Final (NF) = (1ª Etapa + 3ª Etapa)
	2	2

N01 - Avaliação Escrita
N02 - Análise do Currículo
N03 - Análise da Carta de Intenção + Arguição

- 4.4 Será considerado habilitado o candidato que obtiver Nota Final (NF) igual ou superior a 6,0 (seis) pontos, e eliminado o candidato que obtiver Nota Final (NF) menor que 6,0 (seis) pontos.
- 4.5 Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios, privilegiando-se, nesta ordem, o candidato que tiver a maior:
- idade entre os idosos (maiores de 60 anos), conforme previsto no Art. 27, parágrafo único, da Lei Nº 10.741/2003;
 - pontuação na Avaliação Escrita ;
 - pontuação na Análise do Currículo;
 - idade.
- 4.6 A **Classificação Final** do Processo Seletivo será divulgada no dia indicado no **item 6 deste anexo** a este Edital, a partir das 18 horas, nas páginas do Instituto SELECON e do IFRJ.

5. MATRÍCULA

- 5.1 Os candidatos classificados serão convocados para matrícula, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final no processo seletivo, até se completar o número total de vagas, conforme estabelecido neste Edital.
- 5.2 A matrícula dos candidatos classificados será realizada no período **indicado no item 6 deste anexo, das 10 às 13 horas e das 14 às 17 horas, na Secretaria de Pós-Graduação do Campus Nilópolis do IFRJ.**
- 5.3 No ato da matrícula deverão ser entregues:
- cópia do diploma de graduação autenticado ou com a apresentação do documento original. Serão aceitas declarações das instituições de ensino superior, explicitando a data da colação de grau ocorrida. Não serão aceitas declarações que indiquem a conclusão apenas de créditos ou previsão de formatura;
 - cópia do histórico escolar de graduação, autenticada ou com a apresentação do documento original;
 - 1 (uma) foto, tamanho 3x4;
 - Cópia da carteira de identidade (registro geral), autenticada ou com a apresentação do documento original;
 - Cópia do CPF, autenticada ou com a apresentação do documento original;
 - Cópia do título de eleitor e do(s) comprovante(s) de votação da última eleição, autenticadas ou com a apresentação dos documentos originais;
 - Cópia do registro civil (nascimento ou casamento), autenticada ou com a apresentação do documento original;
 - Cópia do certificado do serviço militar obrigatório (certificado de reservista), para candidatos do sexo masculino, autenticada ou com a apresentação do documento original;
 - Termo de ciência e compromisso, assinado pelo candidato e **pelo(s) seu(s) diretor(es) ou equivalentes**, com o Curso de Pós-graduação *Stricto Sensu* Mestrado Profissional em Ensino de Ciências, *Campus Nilópolis*, comprometendo-se a se dedicar às quintas e sextas-feiras, **exclusivamente, às atividades acadêmicas desse programa**, conforme **item 10 deste anexo**.
- 5.3.1 O candidato estrangeiro não refugiado deverá apresentar os seguintes documentos para a matrícula:
- I - Para portador de visto permanente:
- Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) - original e cópia;
 - cadastro de Pessoa Física (CPF) - original e cópia;
 - comprovação de escolaridade equivalente ao Ensino Superior - original e cópia, devendo os originais do documento estarem reconhecidos pela autoridade consular e acompanhados de tradução juramentada.
- II - Para portador de visto de estudante:
- passaporte original, sem rasuras, acompanhado de fotocópia das seguintes páginas: identificação, carimbo de entrada e visto temporário IV - estudante; Parágrafo 1º: Na ausência do visto temporário IV - estudante, será aceito o protocolo de registro do visto (frente e verso); Parágrafo 2º: Se necessária declaração de garantia de matrícula para obtenção do visto temporário IV - estudante, a mesma deverá ser requerida na Secretaria do campus no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação dos resultados.
 - cadastro de Pessoa Física (CPF) - original e cópia; Parágrafo único: Na ausência de CPF o estudante terá 30 (trinta) dias após a chegada no país para apresentá-lo.
 - comprovação de escolaridade equivalente ao Ensino Superior - original e cópia, devendo os originais do documento estarem reconhecidos pela autoridade consular e acompanhados de tradução juramentada.
- 5.3.4 O candidato considerado legalmente refugiado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) documento expedido pelo Comitê Nacional de Refugiados (CONARE), comprovando a condição de refugiado - original e cópia;
- b) passaporte, sem rasuras, acompanhado de fotocópia das seguintes páginas: identificação e carimbo de entrada;
- c) cadastro de Pessoa Física (CPF) - original e cópia;
- d) comprovação de escolaridade equivalente ao Ensino Superior - original e cópia; Parágrafo único. Quando não for possível a apresentação de documentos comprobatórios de escolaridade, será permitida a comprovação por outros meios de prova admitidos em direito, incluindo a declaração emitida pelo CONARE ou declaração de próprio punho constando dados pessoais, identificação do estabelecimento de conclusão de estudos, localidade e período de realização do curso.

5.4 **A ausência de um desses documentos implicará na não realização da matrícula.**

5.5 Será considerado desistente o candidato classificado que não efetuar a matrícula no período e horário estabelecidos.

5.6 Havendo desistência de candidatos classificados, poderão ser chamados os candidatos habilitados, obedecendo à ordem geral de classificação, durante o período máximo de 30 (trinta) dias corridos após o início das aulas **no item 6 deste anexo.**

5.7 Terá a matrícula anulada o estudante que, matriculado no primeiro semestre letivo, não comparecer à aula, sem justificativa comprovada, nos 15 (quinze) dias corridos a partir do início do semestre, conforme informado no Requerimento de Matrícula e Termo de Responsabilidade assinado no ato da matrícula.

6. CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	DATA
Período de Solicitação de Impugnação	18 a 20/07/2019
Inscrição	24/07 a 25/08/2019
Período de pedido de isenção	24 a 29/07/2019
Divulgação do Resultado Preliminar da solicitação de isenção	06/08/2019, após às 18 horas
Recurso contra o Resultado Preliminar da solicitação de isenção	07 e 08/08/2019
Resultado Definitivo da solicitação de isenção	13/08/2019, após às 18 horas
Data limite para pagamento do Boleto Bancário	26/08/2019
Confirmação Preliminar da Inscrição	02/09/2019, após às 18 horas
Interposição de recursos quanto à Confirmação Preliminar da Inscrição	03 e 04/09/2019
Confirmação Final da Inscrição	06/09/2019, após às 18 horas
1ª Etapa: Avaliação Escrita	15/09/2019
Entrega dos documentos	15/09/2019
Interposição de recursos quanto às questões da 1ª Etapa	17 e 18/09/2019
Divulgação das notas da Avaliação Escrita (1ª Etapa)	08/10/2019, após às 18 horas
Interposição de recursos quanto às notas da 1ª Etapa	09 e 10/10/2019
Divulgação do resultado final da 1ª Etapa e do horário da Arguição	16/10/2019, após às 18 horas
Confirmação da Inscrição para o Exame de Suficiência em Língua Inglesa	22/10/2019, após às 18 horas
2ª Etapa: Exame de Suficiência em Língua Inglesa	27/10/2019
Interposição de recursos quanto às questões da 2ª Etapa	28 e 29/10/2019
3ª Etapa: Análise de Currículo, Análise da Carta de Intenção e Arguição	07, 08 e 11/11/19
Divulgação das notas da 2ª e 3ª Etapas	14/11/2019, após às 18 horas
Interposição de recursos quanto às notas das 2ª e 3ª Etapas	18 e 19/11/2019
Divulgação de notas após análise dos recursos	21/11/2019, após às 18 horas
Listagem de Convocação para a Averiguação das Vagas Reservadas (candidatos Pessoa com Deficiência (PcD) e candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas (NI))	21/11/2019, após às 18 horas
4ª Etapa: Averiguação das Vagas Reservadas (candidatos Pessoa com Deficiência (PcD) e candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas (NI))	25 e 26/11/2019
Resultado preliminar da Averiguação das Vagas Reservadas (candidatos Pessoa com Deficiência (PcD) e candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas (NI))	09/12/2019, após às 18 horas
Recurso contra o Resultado preliminar da Averiguação das Vagas Reservadas (candidatos Pessoa com Deficiência (PcD) e candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas (NI))	10 e 11/12/2019
Resultado Final dos candidatos para o Sistema de Reserva de Vagas	17/12/2019, após às 18 horas

Divulgação dos recursos, das notas finais e da Classificação Final	17/12/2019, após às 18 horas
Matrícula	31/01 a 05/02/2020
Início das aulas	Fevereiro de 2020
Prazo máximo para reclassificação	Até 30 dias após o início das aulas

7. BIBLIOGRAFIA PARA A AVALIAÇÃO ESCRITA

- PINHEIRO, Nilcéia Aparecida Maciel; SILVEIRA, Rosemari Monteiro Castilho Foggatto; BAZZO, Walter Antonio. Ciência, Tecnologia e Sociedade: a relevância do enfoque CTS para o contexto do Ensino Médio. Ciênc. educ. (Bauru), Bauru, v. 13, n. 1, p. 71-84, Apr. 2007. http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1516-73132007000100005&script=sci_abstract&lng=pt
- SANTANA, R. S.; CAPECCHI, M. C. V.M.; FRANZOLIN, F. O ensino de ciências por investigação nos anos iniciais: possibilidades na implementação de atividades investigativas. Revista Electrónica de Enseñanza de las Ciencias Vol. 17, Nº 3, 686-710, 2018. http://reec.uvigo.es/volumenes/volumen17/REEC_17_3_9_ex1245.pdf
- MALHEIRO, João Manoel da Silva. Atividades experimentais no ensino de ciências: limites e possibilidades. ACTIO, Curitiba, v. 1, n. 1, p. 108-127, jul./dez. 2016. <https://periodicos.utfpr.edu.br/actio/article/view/4796>
- MARQUES, A. C. T. L.; MARANDINO, M. Alfabetização científica, criança e espaços de educação não formal: diálogos possíveis. Educ. Pesqui., São Paulo, v. 44, e170831, 2018. <http://www.scielo.br/pdf/ep/v44/1517-9702-ep-S1678-4634201712170831.pdf>
- HIDALGO, M. R.; Jr. LORENCINI, A. Reflexões sobre a inserção da História e Filosofia da Ciência no Ensino de Ciências. História da Ciência e do Ensino, v. 14, p. 19-38, 2016. <https://revista.pucsp.br/index.php/hcensino/article/viewFile/26106/20821>

8. TABELA DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Licenciatura em uma das áreas das ciências da natureza, matemática e pedagogia	2,5 pontos/curso	3,0 pontos
Graduação em outra área	1,0 ponto/curso	
Curso de Especialização com carga horária mínima de 360 horas e monografia relacionada à educação/ensino de ciências	0,5 ponto/curso	
Curso de Atualização com carga horária mínima de 10 horas relacionado à educação/ensino de ciências	0,2 ponto/curso até 1,0 ponto	
PRODUÇÃO ACADÊMICA E TÉCNICA		
Palestra e/ou curso proferidos com declaração comprobatória, relacionada ao ensino de ciências	0,1 ponto/obra até 0,5 pontos	3,0 pontos
Patente ou registro de protótipo (desenho), relacionado ao ensino de ciências	0,2 ponto /obra	
Produto educacional desenvolvido (mídias educacionais, protótipos, propostas de ensino, material textual, materiais interativos como jogos e outros, atividades de extensão, desenvolvimento de aplicativos, programa de rádio e tv), relacionada ao ensino de ciências	0,5 ponto /produto	
Registro de software educativo	0,2 ponto /obra	
Autoria de livro, capítulo de livro ou obra escrito, da área de ensino de ciências	1,0 ponto/obra	
Artigo publicado em periódico com ISSN do Qualis da Capes	1,0 ponto/obra	
Artigo completo publicado em evento científico da área de ensino de ciências	1,0 ponto/obra	
Resumo publicado em evento científico da área de ensino de ciências	0,5 ponto/obra	
Demais publicações (resumo, artigo completo em evento científico, autoria de livro, capítulo de livro ou obra escrito) e palestra proferida em áreas distintas do ensino de ciências	0,1 ponto/obra até 1,0 ponto	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		

Experiência profissional em docência na educação básica ou no ensino superior	0,5 ponto/ano	4,0 pontos
Experiência profissional em espaços não formais de ciência e tecnologia, tais como museu, centro de ciência, divulgação científica	0,5 ponto/ano	
Experiência profissional de nível superior em área tecnológica ou da saúde	0,25 ponto/ano	
Experiência profissional na educação básica ou no ensino superior em administração pedagógica ou cultural	0,25 ponto/ano	
TOTAL		10,0 pontos

9. INTEGRANTES DAS BANCAS EXAMINADORAS

AVALIAÇÃO ESCRITA, ANÁLISE DE CURRÍCULO, CARTA DE INTENÇÃO E ARGUIÇÃO	
PROFESSOR	TITULAÇÃO
Eline Deccache Maia	Doutora em Antropologia Social
Maria Cristina do Amaral Moreira	Doutora em Educação em Ciências e Saúde
Patrícia Maneschy Duarte da Costa	Doutora em Educação
Verônica Pimenta Velloso	Doutora em História das Ciências e da Saúde
Denise Leal de Castro (Suplente)	Doutorado em Química

EXAME DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA	
PROFESSOR	TITULAÇÃO
Lesliê Vieira Mulico	Doutorado em Linguística Aplicada
William Eduardo da Silva	Mestrado em Letras

11. MODELO CARTA DE INTENÇÃO

Nome: _____

Formação: _____

Linha de pesquisa e projeto de pesquisa ao qual se inscreve (marcar apenas 1 (uma) opção):

LINHA DE PESQUISA 1: FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE CIÊNCIAS

PROJETO DE PESQUISA 1.1: A DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE CIÊNCIAS

PROJETO DE PESQUISA 1.2: FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE ENSINO DE CIÊNCIAS

LINHA DE PESQUISA 2: PROCESSOS DE ENSINO E DE APRENDIZAGEM E PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA O ENSINO DE CIÊNCIAS

PROJETO DE PESQUISA 2.1: PROCESSOS DE ENSINO E APRENDIZAGEM NO ENSINO DE SAÚDE E DO AMBIENTE

PROJETO DE PESQUISA 2.2: PROCESSOS DE ENSINO E APRENDIZAGEM NO ENSINO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA

Disserte sobre os itens abaixo, não ultrapassando 3 (três) laudas.

- a) Relate um breve histórico de seu envolvimento com reflexões ou iniciativas voltadas para a área do curso em questão;
- b) Quais são suas motivações para participar do Curso;
- c) Quais são suas expectativas frente às contribuições do Curso para sua vida profissional;
- d) Relacione sua proposta/intenção de pesquisa com as linhas e projetos do curso (Quadro 1), apresentando um esboço do produto educacional a ser desenvolvido ao longo da pesquisa.

Fonte: Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 de parágrafo.

É importante ressaltar que, em caso de aprovação, pode haver um remanejamento de acordo com o perfil do candidato e a carta de intenção aprovada, conforme indicação do Colegiado do Curso.

12. AUTODECLARAÇÃO DE RAÇA/ETNIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* MESTRADO PROFISSIONAL EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

AUTODECLARAÇÃO DE RAÇA/ETNIA

(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)

Eu, _____, classificado(a)
no Processo Seletivo Discente para os Cursos de Pós-Graduação 2020, Edital N° _____, ação afirmativa
_____, do curso _____, *campus*
_____, portador(a) do RG n° _____ e CPF n°
_____, declaro, em conformidade com a classificação do IBGE, que sou:

Preto(a)

Pardo(a)

Indígena

Declaro que reconheço meu pertencimento étnico-racial pelos motivos expostos a seguir:

Declaro estar ciente de que, o(a) candidato(a) que, comprovadamente e a qualquer tempo, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas do Edital N° _____ do Processo Seletivo do Curso

_____,
apurados na Comissão de Heteroidentificação Étnico-Racial da Autodeclaração de Candidatos Pretos, Pardos ou Indígenas, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, será desclassificado(a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. Responsabilizo-me pelas informações prestadas junto a esta Instituição.

Data:	Assinatura do(a) Candidato(a)
-------	-------------------------------